



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO Nº 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OS MODELOS, QUANTITATIVOS, CORES E EMBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

FRS – INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 193, Centro, CEP 86.800-020, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Edvaldo Orathes, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3043008-5 e inscrito no CPF/MF nº 513.598.559-04, denominada **CONTRATADA**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Contratação empresa para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, com os modelos, quantitativos, cores e emblemas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLAUSULA III - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

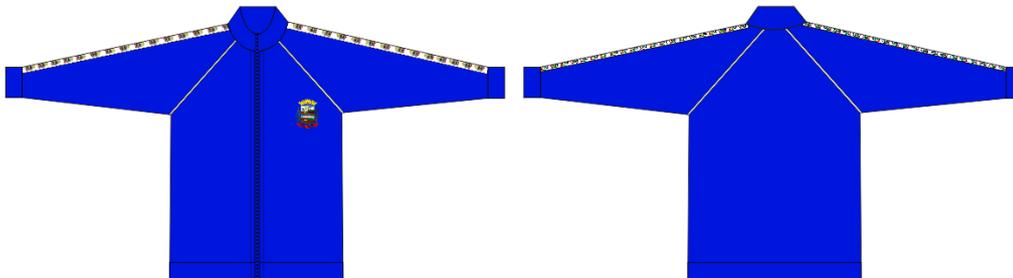
3.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	JAQUETA	R\$ 36,64	R\$ 21.984,00
	1.200,00	CALÇA	R\$ 24,45	R\$ 29.340,00
	600	BERMUDA	R\$ 21,11	R\$ 12.666,00
	1.200,00	CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 15,53	R\$ 18.636,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01				R\$ 82.626,00



R\$ (Oitenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais).

JAQUETA:



JAQUETA RAGLAN: Em Helanca Piquet Interlock 80%POLIÉSTER 20% ALGODÃO com variação de 3 para +/- , com gramatura 290gr/m2, na cor Azul (Pantone 19-4150 TPX) com tolerância de mais ou menos 5%, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5% +/- , aberta com zíper de nylon) conforme desenho e com aplicação de um vivo de 3mm nas cavas da frente e das costas na cor Branco em meia malha PV 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/-, com fitas personalizadas nas mangas conforme descrição abaixo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Rio Bom medindo 7,0 cm de largura X 8,0 cm de altura, conforme ilustração.



Cavas: Deverá ser aplicado vivo de 3 mm em cada cava da manga na cor Branco, em meia malha PV 67% Poliéster 33% Viscose , com gramatura de 170gr/m2 com tolerância de variação de 5% +/- , a aplicação deverá ser feito em máquina overlock, costurado com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido.

Zíper Nylon destacável: Na cor Azul (pantone aproximado 19-4150 TPX) aplicado com revel (vista) em máquina reta uma agulha do início da gola ao final da barra e pespontado em máquina reta uma agulha somente na helanca, costurado com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido.

Barra/punho/gola: Ribana 2x1 cor Azul (pantone aproximado 19-4150 TPX)100% poliéster gramatura240gr/m2,comtolerância de mais ou menos 5%, a barra e o punho com largura de 6cm para todos os tamanhos.

Bolso / Forro de bolso: Com tecido da mesma Helanca e mesma cor conforme desenho, pespontado em maquina reta uma agulha com 5 mm e abertura do bolso conforme tabela de medida, costurado com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido.

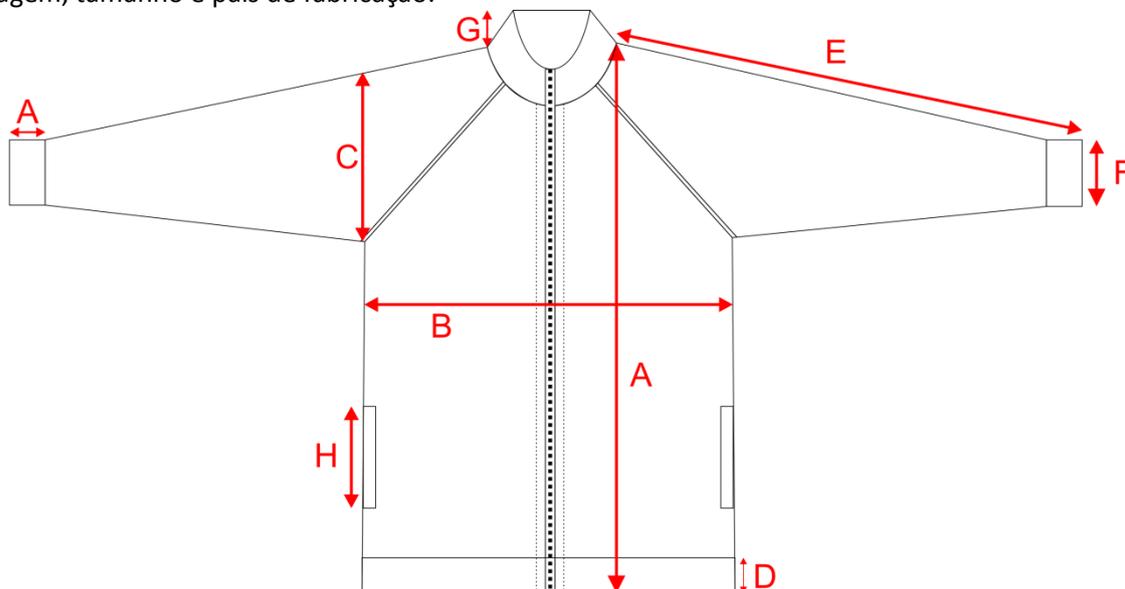
Fita personalizada nas mangas:Faixa de tafetá personalizada em alta definição possuindo uma largura de 25 mm, com brasões de Rio Bom nas medidas de 16mm x 18mm.Composição em fita rígida 100% poliéster, tecida em tear Jacar.





Produção: Fechamento interno punho, barra, gola, cavas das mangas, filetes e laterais, bolsos feito em máquina overlock, costurado com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido.

Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho e país de fabricação.



	TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	44	47	50	52	55	58	61	64	67	70	72	75
B	LARGURA DO PEITO	36	38	40	42	44	46	48	50	53	56	60	64
C	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	ALTURA DA BARRA	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
E	COMPRIMENTO MANGA	42	46	50	54	58	62	67	70	75	78	80	83
F	ABERTURA DA MANGA	11	11	11,5	11,5	12	12	13	13	13	14	15	15
G	ALTURA DA GOLA	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
H	ABERTURA DO BOLSO	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14	14	14
I	ALTURA DO PUNHO	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Gramatura ABNT NBR 10591/08
Composição AATCC 20/2013 e 20A/2014
Estrutura :ABNT NBR 13462/1995
Espessura: NBR 13371/05

CALÇA



Calça: Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de mais ou menos 5%, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5%, na cor Azul(pantone 19-4150 TPX), com fitas personalizadas nas laterais conforme descrição abaixo.

Bolso / forro bolso: Com tecido da mesma Helanca e mesma cor conforme desenho, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm , e abertura do bolso conforme tabela de medida.

Fita personalizada nas Laterais:Faixa de tafetá personalizada em alta definição possuindo uma largura de 25 mm, com brasões de Rio Bom nas medidas de 16mm x 18mm.Composição em fita rígida 100% poliéster, tecida em tear Jacar.



Bordado: Na perna esquerda devera ser aplicado o brasão do Município de Rio Bom medindo 7,0 cm de largura X 8,0 cm de altura de acordo com o desenho.

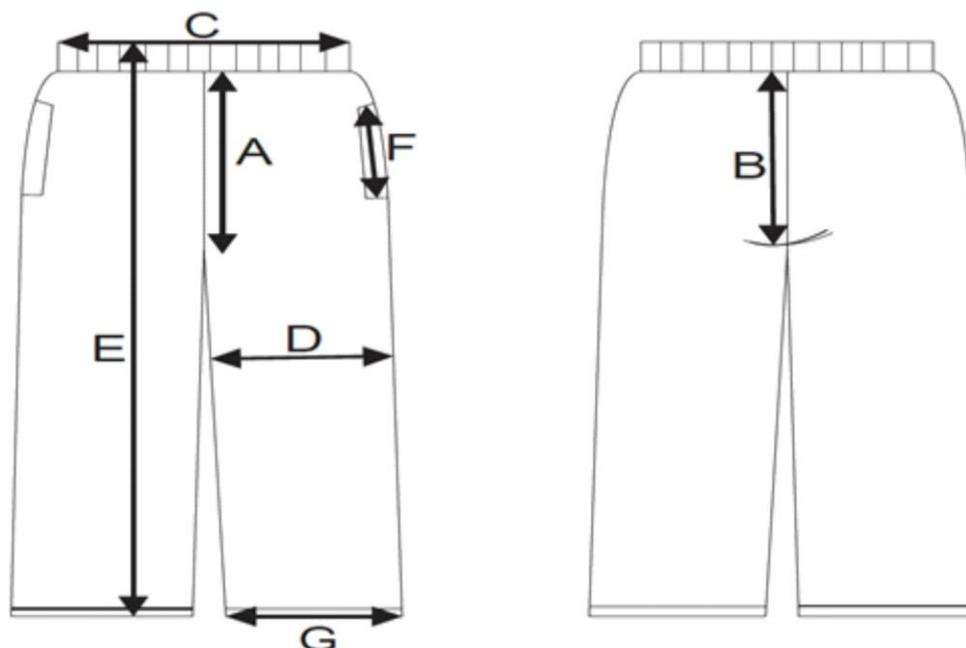


Cós:Com elástico de 40 mm rebatido em máquina catraca elástiqueira 04 agulhas ponto corrente com quatro pespontos uniformes.

Barra:Com acabamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga, medindo 20 mm de largura acabada.

Produção:Fechamento interno (gancho, entre pernas, bolsos, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com linhas na cor cinza o mais próximo da cor do tecido.

Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho e país de fabricação.



Calça		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B	Gancho costa	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C	Cintura com elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D	Circunferência da coxa	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
E	Comprimento total	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
F	Abertura do Bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G	Abertura da perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24

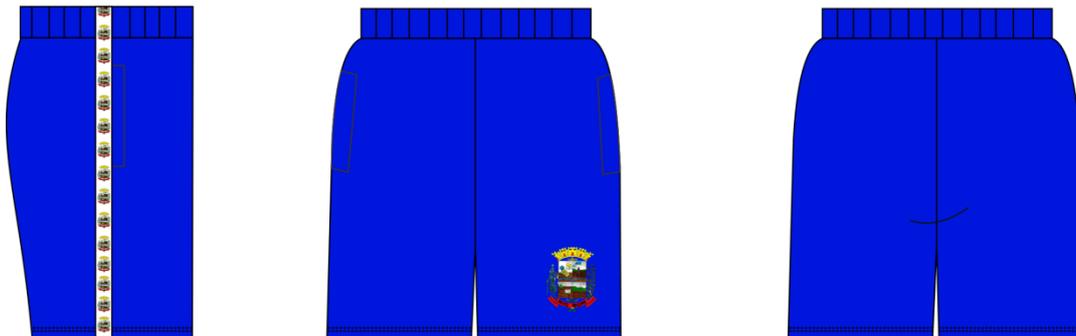
LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Gramatura ABNT NBR 10591/08
Composição AATCC 20/2013 e 20A/2014
Estrutura :ABNT NBR 13462/1995
Espessura: NBR 13371/05

BERMUDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Bermuda: Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de mais ou menos 5%, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5%, na cor Azul (pantone 19-4150 TPX), com fitas personalizadas nas laterais conforme descrição abaixo.

Bolso / forro bolso: Com tecido da mesma Helanca e mesma cor conforme desenho, pespontado em máquina reta uma agulha com 5mm, e abertura do bolso conforme tabela de medida.

Fita personalizada nas Laterais: Faixa de tafetá personalizada em alta definição possuindo uma largura de 25 mm, com brasões de Rio Bom nas medidas de 16mm x 18mm. Composição em fita rígida 100% poliéster, tecida em tear Jacar.



Bordado: Na perna esquerda deveser aplicado o brasão do Município de Rio Bom medindo 7,0 cm de largura X 8,0 cm de altura de acordo com o desenho.



Cós: Com elástico de 40mm rebatido em máquina catraca elástica 04 agulhas ponto corrente com quatro pespontos uniformes.

Barra: com acabamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga, medindo 20 mm de largura acabada.

Produção: fechamento interno (gancho, entre pernas, bolsos, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com linhas na cor Azul o mais próximo da cor do tecido.

Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho e país de fabricação.

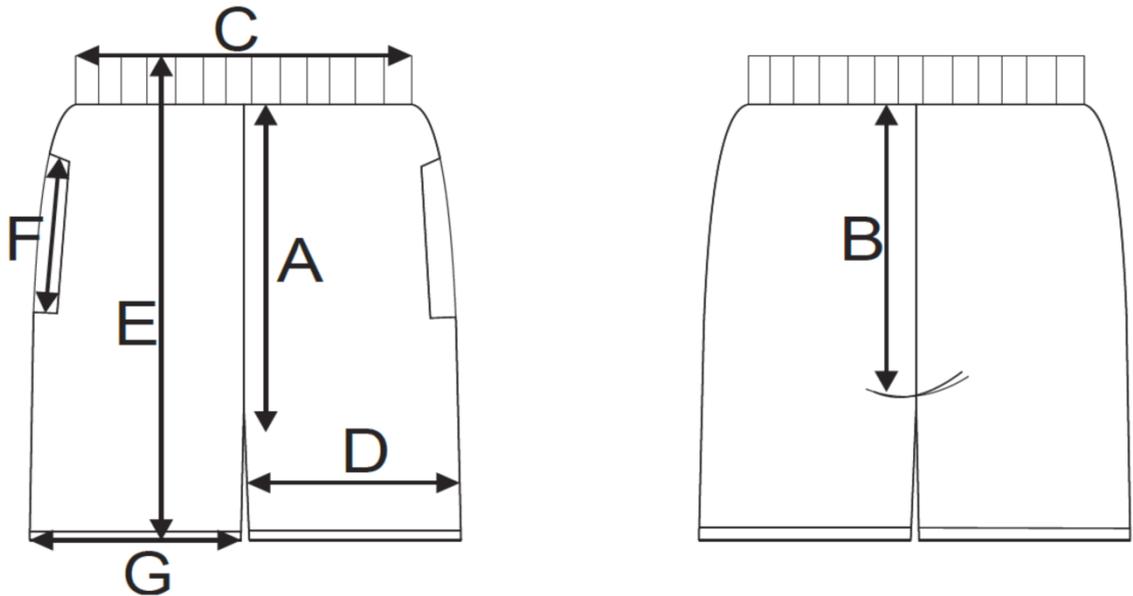


TABELA DE MEDIDA BERMUDA (PEÇA ACABADA)

Bermuda	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A Gancho frente	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
B Gancho costa	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
C Cintura com elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
D Circunferência da coxa	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
E Comprimento total	30	33	36	38	40	44	46	50	54	56	58	60
F Abertura do Bolso	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
G Abertura da perna	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

Gramatura ABNT NBR 10591/08
Composição AATCC 20/2013 e 20A/2014
Estrutura :ABNT NBR 13462/1995
Espessura: NBR 13371/05

CAMISETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



Camiseta: Manga curta em meia malha PV 67% Poliéster 33% Viscose com tolerância de variação de 3 +/-, com gramatura de 165 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, na cor Cinza Mescla.

Gola:Gola em O da camiseta deve ser em Ribana PV 1x1 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura 220 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3933 TPX, com 2,5 cm na peça acabada. Começando da ponta da gola para o decote.

Manga:Deve ser em Malha PV 67% Poliéster 33% Viscose, com 160 gr/m², na cor Azul Marinho Pantone 19-3933 TPX.

Silkscreen: Na frente lado esquerdo superior o brasão do Município de Rio Bom medindo 7,0cm de largura X 8,0cm de altura, nas costas escrita em Vermelho “Autarquia Municipal de EDUCAÇÃO” em duas linhas em arco, sendo a palavra EDUCAÇÃO na linha de baixo e abaixo o nome do município “RIO BOM – PR” em cor azul.



Barra: Do corpo e da manga com acabamento em máquina galoneira duas agulhas bitola larga, medindo 20mm de largura acabada.

Produção: Fechamento interno (ombros, laterais, cava, gola, punhos e mangas) em máquina overlock, com linhas na cor branca.

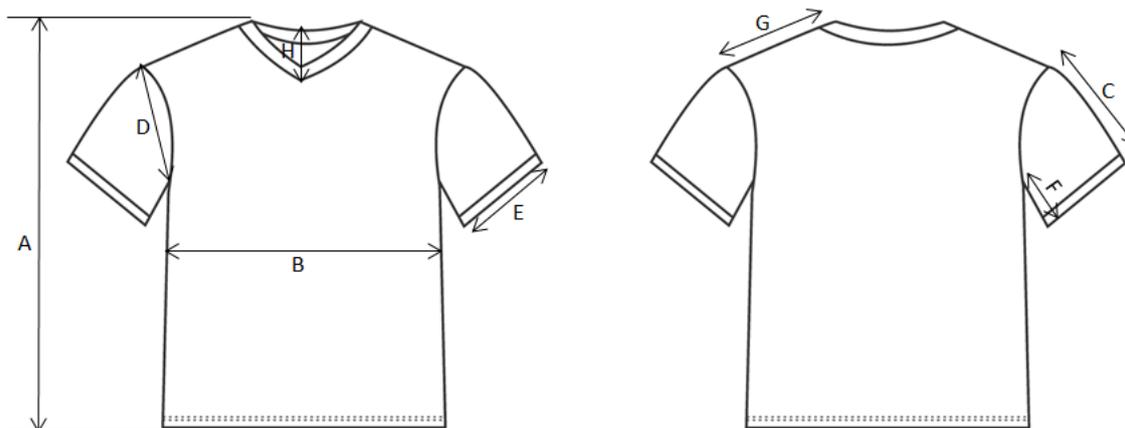
Etiqueta: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho e país de fabricação.

TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA MANGA CURTA (PEÇA ACABADA)

Camiseta manga curta	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A Comprimento do corpo	41	44	47	51	54	58	61	63	67	69	73	76	78	80	82
B Largura do corpo	33	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C Comprimento da manga	12	14	15	15	17	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27



D	Abertura da cava	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	26	27	27	28
E	Abertura da manga	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
F	Comprimento do antebraço	10	11	11	11	12	13	13	14	14	15	16	17	18	18	19
G	Comprimento do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	14	16	17	18	19	20	21
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	19	20	21



LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Gramatura ABNT NBR 10591/08
Composição: AATCC 20/2013 e 20A/2014

QUARTA IV - DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de 30 dias.
- 4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico, fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
- 4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
- 4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
 - b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula VII da presente ata de registro de preços.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
- 4.8-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento;
- 4.9-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 4.10-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 4.11 - A execução da entrega dos objetos de acordo a necessidade da Autarquia Municipal de Educação Bom.



4.12-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
971	05.03.12.36100182020.3.3.90.30.23.00.00	103
972	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.23.00.00	104
973	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.23.00.00	107
975	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.23.00.00	103
976	05.03.12.36500192.103.3.3.90.30.23.00.00	104

5.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA VI: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto desta Ata de Registro de Preços, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto nesta Ata, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;



7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Autarquia Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Ata de Registro de Preços.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito da presente Ata, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender a Ata de Registro de Preços por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 046/2019, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 17 de dezembro de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudius Salomão Prestes Souto

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ: 23.848.604/0001-98 E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

FRS – INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI – EPP
Edvaldo Orathes
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
Cpf:

TESTEMUNHA: _____
Cpf: